



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### **PROJETO DE LEI N° 03/2022.**

#### **ESTENDE OS EFEITOS DA LEI N° 1367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 AOS PROFISSIONAIS EM INATIVIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estendido o reajuste de 2% concedido pela Lei nº 1367, de 25 de novembro de 2021, aos profissionais do magistério em inatividade.

**Art. 2º** Fica estabelecida a tabela de vencimentos dos aludidos profissionais segundo o Anexo II (Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério) e Anexo V (Tabela de Vencimentos para a Função de Diretor) da Lei nº 848/2010, com os acréscimos previstos na Lei nº 1367, de 25 de novembro de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de janeiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ALAN LOPEZ ALTOÉ**  
A conferir se a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ALAN LOPEZ ALTOÉ**

**Prefeito**

**Municipal**

***em***

***exercício***

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000  
CNPJ 31.723.570/0001-33**

---



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### **MENSAGEM**

#### **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“ESTENDE OS EFEITOS DA LEI N° 1367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 AOS PROFISSIONAIS EM INATIVIDADE”**.

O Projeto de Lei tem por objetivo estender as alterações que foram feitas no Anexo II (Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério) e o Anexo V (Tabela de Vencimentos para a Função de Diretor) da Lei nº 848/2010 aos profissionais que estão inatividade, contemplando-os, assim, com o reajuste de 2%.

Salienta-se que o reajuste limita-se ao ano de 2022, uma vez que durante todo o ano de 2021 havia impedimento explícito de aumento de despesa e concessão de reajuste, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, de modo que a concessão com efeitos retroativos significaria burla ao processo legislativo e as proibições.

Atento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal segue em anexo documentos financeiros-orçamentários.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 05 de janeiro de 2022.



**ALAN LOPEZ ALTOÉ**

*Prefeito Municipal em exercício*

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000  
CNPJ 31.723.570/0001-33**

---



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício n.º 005/2022

Vargem Alta - ES, 05 de Janeiro de 2022.

05  
JUL

**AO EXCELENTE MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

Prezado Senhor

## INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

RESUMO FINANCEIRO				
Informações Folha de Pagamento ref. 12/2021	Salário	-	Mensal	Anual
Aposentado com paridade (Magistério)	128.302,90	-	128.302,90	1.667.937,70
Pensionista com Paridade (Magistério)	3.000,80	-	3.000,80	39.010,40
	<b>131.303,70</b>	-	<b>131.303,70</b>	<b>1.706.948,10</b>

**OBS:** Para obtenção dos valores acima foram considerados somente as verbas que sofrerão a revisão prevista, tendo por base o mês de Dezembro/2021, podendo sofrer alterações havendo a concessão de novos benefícios.

## PREVISÃO DE DESPESA COM PESSOAL (todas as categorias)

Folha de Pagamento com Revisão de 2,0%	Mensal	-	Anual	Impacto
Aposentado com paridade (Magistério)	2.566,06	-	33.358,75	33.358,75
Pensionista com Paridade (Magistério)	60,02	-	780,21	780,21
	<b>2.626,07</b>	-	<b>34.138,96</b>	<b>34.138,96</b>

**Impacto total com Revisão de 2%** R\$ 34.138.96

Atenciosamente

~~LORAIN FARDIN ZAVARISE  
Diretor Executivo~~

GIZELA MARIA PARESQUI  
Assessora de Contabilidade e Finanças

RECEBEMOS EM  
05/01/2022  
  
PMVA / PGM